ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62/2024

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de julho do corrente ano, a servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Apucarana, abaixo relacionada, PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, correspondente a 1 (um) nível; e mediante aprovação em avaliação de desempenho, PROGRESSÃO POR MÉRITO, correspondente a 2 (dois) níveis, na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 17, inciso I e II da Lei Complementar nº 01/2012.

Servidor	Cargo	Nível
Jéssica Fernanda Dubas	Escriturário Legislativo	GM 39 p/GM 42

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 15 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
15/08/2024 14:48:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be3f90edd83.
POR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA EM 15/08/2024 14:49